



# Universidade de Évora

## Edital

Abertura do Mestrado em Educação Pré-Escolar

Ano Letivo 2025/2026

### 1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

### 2. Comissão de Curso

Isabel José Botas Bruno Fialho (ifialho@uevora.pt)

Maria da Conceição Ferreira Monteiro Leal da Costa (mclc@uevora.pt)

Clarinda de Jesus Banha Pomar (cpomar@uevora.pt)

Maria da Assunção da Cunha Folque de Mendonça (maf@uevora.pt)

### 3. Apresentação

O Mestrado em Educação Pré-Escolar confere habilitação profissional para a docência na Educação Pré-Escolar, em complemento da Licenciatura em Educação Básica. Orienta-se para a formação de Educadores/as de Infância com comprovadas competências no domínio científico e praxiológico, com capacidade para intervir na ecologia da infância, especialmente na educação das crianças dos 0 aos 6 anos, e com uma preparação que proporcione uma atitude investigativa, contribuindo para a inovação no campo do conhecimento pedagógico e da prática educativa nesta faixa etária. O Mestrado procura promover o desenvolvimento de competências de desempenho docente constantes no Perfil geral de desempenho do educador de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário (DL 240/2001) e no Perfil específico de desempenho profissional do educador de infância (DL 241/2001), bem como motivar uma formação educacional sólida, com recurso a contributos de várias áreas de saber que permitam uma indagação constante sobre os desafios da sociedade em mudança e sobre o papel do educador de infância. A Universidade de Évora oferece aos/às estudantes um rico ambiente científico, cultural e profissional sustentado em parcerias com instituições de Educação de infância de qualidade.

### 4. Saídas Profissionais

Educador/a de infância (creches e jardins de infância público ou privados; autarquias, centros de atividades de tempos livres, hospitais, museus, bibliotecas, ludotecas, centros de apoio à infância, serviço de amas).

## 5. Nº Registo do Curso na DGES

R/A Cr 128/2015/AL01

## 6. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

PERA/2021/1401781

## 7. Normativo de Criação do Curso

Diário da República n.º 108 de 3 de junho, Aviso n.º 11338/2022

## 8. Condições de Acesso e Ingresso

### i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

### ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluam a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

### iii Condições específicas de ingresso no curso

As condições específicas de ingresso neste ciclo de estudos encontram-se regulamentadas pelo disposto no n.º 2 do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, na sua redação atual. Podem candidatar-se ao Mestrado em Educação Pré-Escolar, os titulares da Licenciatura em Educação Básica ou outra que atribua créditos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado, distribuídos pelas componentes de formação nos seguintes termos:

- i) áreas de docência e área das didáticas específicas - mínimo de 90 ECTS, sendo 12 ECTS na área das Didáticas específicas e 78 ECTS na área de docência, nomeadamente, 20 ECTS em Português, 20 ECTS em Matemática, 20 ECTS em Ciências Naturais e em História e Geografia de Portugal e 18 ECTS em Educação Artística e em Educação Física.
- ii) área educacional geral - 10 ECTS.

As restantes condições específicas de ingresso neste ciclo de estudos encontram-se regulamentadas nos n.º 7 e 8 do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, na sua redação atual.

É condição geral de ingresso o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras

essenciais da argumentação lógica e crítica, de acordo com a legislação em vigor para este efeito. Esta condição será certificada mediante a combinação da realização de uma prova escrita de língua portuguesa e de uma entrevista, com aprovação em ambas. Estas provas são obrigatórias para todos, independentemente da sua formação anterior ou situação profissional. A candidatura pode ainda ser efetuada apresentando um certificado de aprovação, emitido por uma outra instituição de ensino superior, na qual o candidato tenha prestado provas com esta mesma finalidade, considerando as condições previstas na legislação em vigor para o efeito. A realização da prova escrita e da entrevista para aferir o domínio da língua portuguesa terá lugar nos dias 7 de abril (1.ª fase), 9 de julho (2.ª fase) e 10 de setembro (3.ª fase) em local e horário a anunciar. Na documentação da candidatura é necessário apresentar o certificado das habilitações discriminando os créditos de cada unidade curricular, de forma a poder-se verificar o cumprimento dos ECTS mínimos de formação fixados para o ingresso no Curso, determinados pelo Regime Jurídico da Habilitação Profissional para a Docência na Educação Pré-escolar e nos Ensinos Básico e Secundário (DL 79/2014 de 14 de maio, na sua redação atual).

## 9. Processo de Seriação

- Habilitações Literárias: 70%
  - Média da habilitação mais elevada: 40%
  - Nível das condições específicas de ingresso em Mestrado em Ensino: 30%
  - Área das habilitações: 30%
- Análise Curricular: 30%
  - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 30%
  - Formação Profissional na área do curso ou afim: 30%
  - Participação em conferências e afins: 20%
  - Voluntariado: 20%

## 10. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 15
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 0

## 11. N.º Mínimo de Matriculados

Número mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

## 12. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 697,00 €

## 13. Organização / Duração

- a. **Duração do mestrado:** 3 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 90

## 14. Línguas Ministradas

- Português

## **15. Regime de Lecionação**

Presencial

## **16. Regime de Frequência**

Laboral

## **17. Horário de funcionamento (dias semana e horário)**

De segunda a sexta-feira, entre as 8h e as 18h

## **18. Data de início do curso**

setembro de 2025

26 de fevereiro de 2025  
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar